Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



DECRETO Nº. 443/2017

Dispõe sobre o feriado Municipal do dia 31 de maio de 2017 e dá outras providências.

Considerando o feriado municipal do dia 31 de maio;

Considerando a importância da data para municipalidade;

O Prefeito Municipal de Irecê. Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão do feriado municipal no dia 31 de maio em que se comemora Emancipação Política deste Município, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado denominado como feriado.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Preseito, em 29 de maio de 2017.

Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118 CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br